

Edital de chamamento de bolsistas para o ENCONTRO BRASILEIRO DE VIOLA DA GAMBA 2024 - Niterói/RJ.

O Diretor Presidente da Associação Brasileira de Viola da Gamba (ABRVG), empossado a partir da eleição ocorrida em dezembro de 2020 para a gestão 2021-2024, torna público o presente edital, que regulamenta o processo de seleção de 6 bolsistas para o ENCONTRO BRASILEIRO DE VIOLA DA GAMBA 2024 - Niterói/RJ, projeto selecionado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023 - EVENTOS ARTÍSTICOS CALENDARIZADOS.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o apoio financeiro na forma de 6 bolsas individuais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a brasileiros ou naturalizados brasileiros, residentes no território nacional, interessados em participar do ENCONTRO BRASILEIRO DE VIOLA DA GAMBA 2024, projeto selecionado no PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023 - EVENTOS ARTÍSTICOS CALENDARIZADOS, cujo objetivo é possibilitar a participação de gambistas de baixa renda, residentes em regiões mais distantes do local onde será realizado o evento (Niterói - RJ).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados devem preencher o formulário de inscrição, no link <https://forms.gle/YL7EVVxaVmCRiFAi7> e enviá-lo segundo as informações contidas no mesmo, respeitando os prazos estabelecidos no item 3.1.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados têm até às 18H, horário de Brasília, do dia 5 de março de 2024, um mês a partir da publicação deste edital (05/02/2024), para efetuar as inscrições. As inscrições realizadas fora deste prazo não serão aceitas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Até uma bolsa (16,7% do total) será destinada a candidatos incluídos em uma ou mais das seguintes categorias: idosos, transexuais, pessoas negras, quilombolas, indígenas, PCD ou artistas da zona rural. Caso haja mais de um candidato para o preenchimento dessa vaga, ela será preenchida levando-se em conta os critérios do item 4.2. Caso nenhum dos candidatos concorra a essa vaga, todas as 6 vagas serão preenchidas em livre concorrência, segundo os critérios enumerados no item 4.2.

4.2 Os critérios para a concessão da bolsa serão:

- A. A renda do bolsista.
- B. A distância entre a residência do proponente e a cidade de Niterói, sendo a pontuação neste quesito diretamente proporcional a essa distância.

4.3 A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos segundo os critérios estabelecidos no item 4.2.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 No critério renda do bolsista (4.2.A) será atribuído 10 (dez) pontos aos sem renda, 9 (nove) aos que têm renda até um salário-mínimo, 8 (oito) aos que têm renda até dois salários mínimos, e assim sucessivamente, em ordem inversamente proporcional à renda do inscrito.

5.2 No critério “distância” (4.2.B) será atribuída nota 10 (dez) ao inscrito que residir mais distante da cidade de Niterói. As demais notas serão calculadas a partir de uma tabela de proporcionalidade a partir da distância entre a cidade de residência do candidato e a cidade de Niterói. Ex: se o candidato cuja residência for a mais distante de todas estiver a 1000 (mil) quilômetros de Niterói (e, portanto, receberá 10 pontos), aquele que estiver a 880 km de Niterói receberá 8,8 pontos neste critério, e assim sucessivamente.

5.3 Em caso de empate o critério será a idade do bolsista, ficando à frente o candidato de maior idade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os beneficiários das bolsas se comprometem a estar presentes em todas as atividades do ENCONTRO BRASILEIRO DE VIOLA DA GAMBA 2024, desde a cerimônia de abertura, às 16H do dia 30 de maio de 2024, até o concerto de encerramento, no Cinema da UFF, às 10:30H do dia 2 de junho de 2024, assim como deverão emitir um recibo em nome da associação no valor da bolsa. Caso haja algum descumprimento de suas obrigações, os bolsistas estarão submetidos às sanções dispostas no item 8.1.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

7.1 Selecionar os 6 (seis) bolsistas conforme os critérios do item 4 deste edital

7.2 Elaborar um contrato de concessão de bolsa que deverá ser assinado por cada contemplado.

7.3 Efetuar o pagamento integral do valor bolsa em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O bolsista que não cumprir quaisquer das atribuições enumeradas no item 6.1 deverá restituir à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VIOLA DA GAMBA (ABRVG) o valor integral da bolsa recebida.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado nas redes sociais da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VIOLA DA GAMBA (instagram e facebook), assim como serão enviados e-mails para cada um dos contemplados em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

10.2 O(a) proponente selecionado(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos (quando necessários) submetidos a este edital, em qualquer etapa, inclusive na fase de execução do projeto, isentando a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VIOLA DA GAMBA (ABRVG) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.3 A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VIOLA DA GAMBA (ABRVG) se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações adicionais aos (às) proponentes por meio eletrônico.